



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro - Vila Pavão - ES - CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 - E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 004612/2022

Processo nº 002265/2021

Pregão Presencial nº 016/2021

Publicado NO DIÓES

em 21/10/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA ML PROJETOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CARÁTER MULTIDISCIPLINAR PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ACOMPANHADOS DE MEMORIAIS E ORÇAMENTOS CONFORME COORDENAÇÃO DESTA SECRETÁRIA.

O MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 - SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ML PROJETOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.268.022/0001-07, com sede na Rua Cosseno, nº 04, Andar 01, Bairro Universal, CEP 29.134-680, Viana/ES, por seu Representante Legal, Sr. (a) **Fábio Moreira Altoé**, portador do RG nº 1795220 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.152.187-58, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 117/2021**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 117/2021, instruído no Processo nº 004612/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 260.558,00 (duzentos e sessenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 004612/2022, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

FABIO MOREIRA

ALTOE:12415218758

Assinado de forma digital por
FABIO MOREIRA
ALTOE:12415218758
Dados: 2022.10.20 13:56:47 -03'00'

UELIKSON

BOONE:069751

84771

Assinado de forma digital
por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2022.10.20
14:12:04 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 20 de outubro de 2022.

UELIKSON
BOONE:0697518477

1

Assinado de forma digital por
UELIKSON BOONE:06975184771
Dados: 2022.10.20 14:12:43
-03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

FABIO MOREIRA
ALTOE:12415218758

Assinado de forma digital por
FABIO MOREIRA
ALTOE:12415218758
Dados: 2022.10.20 13:57:00
-03'00'

Fábio Moreira Altoé
Empresário/Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

Nome:

CPF.:

2 - _____

Nome:

CPF.:

Vitória (ES), sexta-feira, 21 de Outubro de 2022.

57 e 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Valor: justifica-se o reajuste conforme INPC-IBGE no percentual de 10,04% ao valor do contrato, resultando em um reajuste de R\$ 10.124,03 (dez mil cento e vinte e quatro reais e três centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 111.000,10 (cento e onze mil e dez centavos).

Vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de outubro de 2022.

Viana/ES, 10 de outubro de 2022.
WANDERSON BORGHARDT BUENO
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES
Protocolo 954771

ERRATA

Na publicação do resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021 realizada no Diário Oficial dos Municípios (DOM-ES), edição de nº 2.124 e no Diário Oficial do Estado (DIO-ES) no dia 17/10/2022,

Onde se lê:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 103/2021.

Leia-se:

PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2021.

Viana/ES, 19 de outubro de 2022.
GLAYDISTON SILVA MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Protocolo 954763

Vila Pavão

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073 / 2022

PROCESSO: 004651/2022

ID CIDADES: 2022.074E0700001.01.0009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: VIAÇÃO PRIMUS LTDA ME.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de 8,15 quilômetros no Item 17 da Clausula Quarta do **Contrato nº 073/2022**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 25.404,53.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal

Protocolo 954379

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117 / 2021

PROCESSO: 004612/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: ML PROJETOS EIRELI.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21/10/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/10/2023.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 260.558,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 20/10/2022.

Uelikson Boone
Prefeito Municipal
Protocolo 954636

Vila Valério

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO-ES- CNPJ: 01.619.232/0001-95. Em conformidade com o art.75, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos para climatização de ambientes para atender a necessidade do Município de Vila Valério/ES, com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins, a serem executados para climatização dos ambientes. O termo de referência com a quantidade e especificações deverá ser obtido através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas até 25/10/2022. Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: compras.contratos@vilavalerio.es.gov.br, ou através do protocolo municipal. A primeira publicação feita para esse Objeto deu deserta, diante da urgência da contratação será publicado novamente.

Protocolo 954821

Câmaras

Boa Esperança

PORTARIA Nº 063/2022

Exonera servidora efetiva a pedido, conforme especifica. O Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Raiane de Oliveira Giori Dussoni, do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, a partir de 24/10/2022.

Parágrafo único. A exoneração de que trata este artigo se dá a pedido da própria servidora, conforme Requerimento protocolado sob o nº 9.982/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Esperança/ES, 19 de outubro de 2022.
RENATO BARROS
Presidente

Protocolo 954723